



Programa de Incentivo ao Crescimento

Considerando:

- a. Que o Planejamento Estratégico propõe como indicador de desempenho do objetivo 4.1.1 a promoção e divulgação de Programas de Incentivo ao Crescimento;
 1. Que o Plano Nacional de Crescimento na sua Meta 6 estabelece que devemos valorizar, por intermédio de um programa de incentivo, o aumento do percentual de renovação de registro (superior a 70%);
 2. Que o Plano Nacional de Crescimento na sua Meta 7 estabelece que devemos monitorar para, quando o efetivo for superado, reconhecer o alcance das metas, como quando for atingido um percentual de renovação de registro superior a 70%;
 3. Que o Plano Nacional de Crescimento na sua Meta 22, estabelece que devemos constituir incentivos e reconhecimentos que fomentem as ações de indivíduos, de Unidades Escoteiras Locais e de Regiões Escoteiras, como contrapartida pelo bom desempenho em relação às metas de crescimento estabelecidas;
 4. Que para atingirmos a nossa meta de crescimento para 2023 temos que crescer em média 12% ao ano; e
 5. Que o crescimento interno se dá na Unidade Escoteira Local e que, portanto, ela deve receber incentivos às suas ações de crescimento tanto na retenção de seus membros quanto na inserção de novos,

Fica instituído o Programa de Incentivo ao Crescimento para o último trimestre de 2018, de acordo com as seguintes regras:

- a. Serão premiadas no Congresso Escoteiro Nacional-2019, com troféu ou certificado de reconhecimento pelas ações de crescimento, as Regiões Escoteiras que atingirem crescimento em 2018 superior a 12%, registro até 31/12/2018, comparado em relação ao efetivo do ano anterior consolidado em 31/12/2017;
- b. Serão premiadas no Congresso Escoteiro Nacional-2019, com troféu de Expansão Grau Ouro, Prata e Bronze, respectivamente, as três Regiões Escoteiras que computarem o maior número de Unidades Escoteiras (Grupos Escoteiros e/ou Seções Escoteiras Autônomas) fundadas ou reativadas em 2018 até 31/12/2018 com membros registrados neste ano;
- c. Serão premiadas com um crédito de R\$ 300,00 (trezentos reais) para compra de literatura escoteira na Loja Escoteira Nacional, as Unidades Escoteiras Locais que atingirem o maior crescimento de efetivo da sua Área Geográfica (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), registro até 31/12/2018, em relação ao registro do ano anterior computado até 31/12/2017.
- d. Serão premiadas as Unidades Escoteiras Locais que, no ano de 2018, registro até 31/12/2018, computarem uma retenção de mais de 70% de seus membros (renovação de registro), comparada em relação ao efetivo do ano anterior consolidado em 31/12/2017.
- e. Serão premiadas as Unidades Escoteiras Locais que, no ano de 2018, registro até 31/12/2018, computarem uma retenção maior que 80% de seus membros (renovação de registro), comparada em relação ao efetivo do ano anterior consolidado em 31/12/2017.
- f. Serão premiadas as Unidades Escoteiras Locais que, no ano de 2018, registro até 31/12/2018, tiverem computado um crescimento no seu efetivo de 12% ou mais, em relação ao registro do ano anterior computado até 31/12/2017.

- g. As premiações propostas nos itens “d”, “e” e “f” serão a divisão de um valor estipulado para cada categoria entre os ganhadores, que será convertido em um crédito que poderá ser utilizado para pagar novos registros ou em compras na Loja Escoteira Nacional.
- g1. Para a categoria retenção acima de 70% (item d) terá uma premiação a ser dividida entre os contemplados de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- g2. Para a categoria retenção acima de 80% (item e) terá uma premiação a ser dividida entre os contemplados de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- g3. Para a categoria crescimento de 12% ou mais (item f) terá uma premiação a ser dividida entre os contemplados de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
- h. É possibilitada a premiação das Unidades Escoteiras Locais nas três categorias (“d”, “e” e “f”), simultaneamente, circunstância que ensejará o recebimento de três créditos.
- i. Não poderão participar das premiações nas quatro categorias (“c”, “d”, “e” e “f”) as Unidades Escoteiras Locais fundadas em 2018 porque não tinham efetivo registrado no ano anterior para comparação.
- j. As Unidades Escoteiras Locais premiadas serão comunicadas pelo Escritório Nacional, após o dia 15 de janeiro de 2019, oportunidade em que receberão as informações sobre o valor a que têm direito e as orientações para a utilização do crédito.

Curitiba, PR, 27 de setembro de 2018.

ALESSANDRO GARCIA VIEIRA

Diretor Presidente

Escoteiros do Brasil

